



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	ESCLARECIMENTO SOBRE A RESOLUÇÃO CAU/BR Nº47

DELIBERAÇÃO Nº 44/2015 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 13 de agosto de 2015, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR N º 47, a qual dispõe sobre os deslocamentos a serviço no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando a edição da Portaria Nº 92, de 10 de abril de 2015, do CAU/MG, que dispõe sobre a aplicação dos valores de reembolso de deslocamento em veículo próprio ou alugado; e

Considerando o ofício OF. PRES nº 314/2015, do CAU/MG, o qual solicita esclarecimento quanto ao correto entendimento do CAU/MG na aplicação do Capítulo III da Resolução CAU/BR Nº 47, quanto à referência dos valores equivalentes aos custos dos transportes regulares disponíveis no momento do deslocamento a serviço.

DELIBEROU:

- 1 - Informar ao CAU/MG que os questionamentos apresentados no ofício enviado não encontram respaldo na resolução quanto a considerar somente os valores de transporte aeroviário como equivalentes aos custos dos transportes regulares disponíveis;
- 2 - Esclarecer ao CAU/MG que os valores equivalentes aos custos dos transportes regulares serão os mais baratos, dentre os disponíveis entre os municípios em questão e que, os critérios para a utilização do reembolso por deslocamento em veículo próprio ou alugado são taxativos e não atrelados à conveniência do interessado;
- 3 - Solicitar à Presidência do CAU/BR que encaminhe ofício ao CAU/MG, informando o teor dessa deliberação; e
- 4 – Incluir na pauta da COA-CAU/BR um estudo para aprimorar a Resolução que dispõe sobre os deslocamentos a serviço no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), visando a uma maior abrangência de casos.

Brasília – DF, 13 de agosto de 2015.

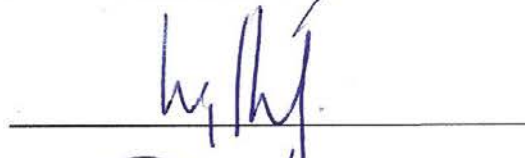
GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)
Coordenadora



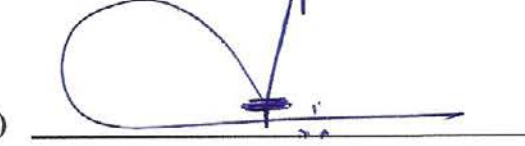
CELSO COSTA (MS)
Membro



WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO (PI)
Membro



MARIANO DE JESUS FARIAS CONCEIÇÃO (PA)
Membro



ANA CRISTINA L. BARREIROS DA SILVA (RO)
Membro

